



Portaria Nº 010/2016

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. Josefa Pereira da Silva Albuquerque, Matrícula nº. 548-1, portadora do RG nº 3.747.003 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 420.956.464-87, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-I, Faixa Salarial “E”, desta Municipalidade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, bem como, na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.


Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 10 de maio de 2016.

Publicado
Em 10 / 05 / 2016


Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente de Previdência e Benefícios do FUMAP
Matrícula 6680-1


RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR
Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita